



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal Nº 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXIII – Edição N.º 2450 – Itajá/RN, 11 de setembro de 2024.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-prefeita

PODER LEGISLATIVO

José Valderi de Melo
Presidente

Wlivan Gomes da Silva
Vice-presidente

Márcia Luciana de Melo Medeiros
1ª Secretária

Carlos Marcondes Matias Lopes
2º Secretário

Geraldo Valentim dos Santos
Vereador

Hudson Bruno da Silva
Vereador

José Menino da Silva Junior
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

Expediente: Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos
Diretor de Redação: Airton Rodrigues dos Santos



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal Nº 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXIII – Edição N.º 2450 – Itajá/RN, 11 de setembro de 2024.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

PESQUISA MERCADOLÓGICA PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

A Prefeitura de Itajá/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, torna público a DESCONSIDERAÇÃO da publicação do AVISO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA, cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada em serviço de instalação e manutenção de equipamentos de segurança (Câmeras e gravadores) para ampliação das estruturas de videomonitoramento IP e controle de acesso das escolas municipais Libânia Lopes Pessoa e Escola Municipal Vereador Joao Medeiros Lopes, publicado no diário oficial do município na data de 10 de setembro de 2024.

OBSERVAÇÃO: Por uma falha administrativa, foi publicado erroneamente o chamamento da pesquisa devendo então ser absolutamente desconsiderado para todos os efeitos legais.

Outrossim, a Secretaria Municipal de Planejamento - Setor de Pesquisa Mercadológica, situado (a) na Sede da Prefeitura Municipal localizada no Endereço Praça Jose de Deus Barbosa, nº 70, Bairro Centro, Itajá/RN – CEP: 59513-000 está a disposição para maiores informações através do e-mail: setordepesquisamercadologica@gmail.com / planejamento@itaja.rn.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone: (84) 3330-2255 ou presencialmente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08hs às 13hs (as cotações serão analisadas excepcionalmente neste horário estabelecido pela Gestão Municipal).

Itajá/RN, 11 de setembro de 2024.

Vitória Adriana da Silva
Secretária Adjunta do Planejamento

PORTARIAS E DECRETOS

EM BRANCO

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

PEDIDO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA A RENOVAÇÃO DA OPERAÇÃO DA REFORMA DA UNIDADE INTEGRADA MARIA CARMELITA PESSOA

Prefeitura Municipal de Itajá/RN, 01.612.395/0001-46, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA a Renovação de Licença de Operação - RLO para a reforma da Unidade Integrada Maria Carmelita Pessoa, localizada na Rua João Firmo Chimbinha, Centro, Itajá/RN CEP: 59.513-000.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

EXTRATO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 012708/2024

O Pregoeiro do Município de Itajá/RN, nomeado através da portaria 344/2024, torna público, para conhecimento dos interessados que a(s) impugnação proposta pela(s) empresa(s) VIVANT COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.337.018/0001-58 foi conhecida e julgada IMPROCEDENTE, com base nos fundamentos constantes na ata de julgamento, que se encontra disponível para os interessados na sede desta Comissão, no Portal de Compras Públicas, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br. ou mediante solicitação através do e-mail: cplitaja@gmail.com. Por fim, permanece a data designada para recebimento, abertura e julgamento dos documentos de proposta e habilitação.

Itajá/RN, 11 de setembro de 2024.

Glúlcio da Cunha Lopes
Pregoeiro Municipal

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

CONSELHOS MUNICIPAIS

EM BRANCO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

Declaração de Desistência.

Eu, Francisca Naiara da Rocha Leite, RG: 002.789.765, inscrita no CPF: 082.565.124-74, candidata habilitada para o cargo de professora de ciências, no processo seletivo simplificado, Edital nº 001/2024, do município de Itajá/RN. Venho pela presente, declarar minha DESISTÊNCIA, a vaga no referido cargo na qual fui convocada.

Itajá/RN, 10 de setembro de 2024.

Francisca Naiara da Rocha Leite

Francisca Naiara da Rocha Leite.
Cedente Desistente.

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 010/2024

Termo de Distrato ao Contrato nº 010/2024 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, por intermédio de seu Prefeito Constitucional, ALAOR FERREIRA PESSOA NETO, doravante denominado CONTRATANTE, e FRANCISCA NAIARA DA ROCHA LEITE, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), para a prestação das atividades de Professora de Ciências.

De um lado, o MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Vereador José de Deus Barbosa – 70 – Centro – Itajá/RN, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 01.612.395/0001-46, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, ALAOR FERREIRA PESSOA NETO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade/RG de nº 1.528.519 SSP/RN e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 008.349.084-17, residente e domiciliado na Av. José Juscelino Barbosa, nº 10, Centro, na cidade de Itajá/RN, doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado FRANCISCA NAIARA DA ROCHA LEITE, brasileiro(a), portador(a) de cédula de identidade com Registro Geral nº 2.789.765 SSP/RN, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda nº 082.565.124-74, residente e domiciliado(a) na Av. Alferes Guilherme Lopes Viegas, nº 441, Iguaraçu, na cidade de Itajá/RN, doravante denominado(a) CONTRATADO, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, Termo de Distrato ao Contrato nº 010/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto – Tem o presente instrumento como objeto o Distrato, em comum acordo, do Contrato nº 010/2024, firmado em 19 de fevereiro de 2024, cujo objeto é a prestação do serviço de Professora de Ciências, conforme art. 37, inciso IX, da Constituição Federativa do Brasil.

CLAUSULA SEGUNDA – Do Fundamento Legal – O presente Termo de Distrato ao Contrato é celebrado com base na Lei Federal nº 8.666/93, na Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 010/2024 e no art. 7º, III, da Lei Municipal nº 310/2017.



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal Nº 067/2002 – 16/04/2002

Ano XXIII – Edição N.º 2450 – Itajá/RN, 11 de setembro de 2024.

www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Vigência – O presente Termo de Distrato ao Contrato nº 010/2024 vigorará da sua assinatura, no dia 10 de setembro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – Do Foro – Fica eleito o foro da Comarca de Ipanguaçu/RN, para dirimir controvérsias decorrentes do presente Distrato. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Itajá/RN, 10 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ
CNPJ/MF: 01.612.395/0001-46
CONTRATANTE

FRANCISCA NAIARA DA ROCHA LEITE
CPF/MF: 082.565.124-74
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF/MF: _____

NOME: _____
CPF/MF: _____

EM BRANCO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – PSS Nº 01/2024 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS

A Secretaria Municipal de Educação de Itajá torna pública a chamada imediata de candidato aprovado da categoria abaixo relacionada. O candidato deverá dar entrada com a documentação exigida no DECRETO Nº 304 de 16 de fevereiro de 2022, no Protocolo da Prefeitura Municipal de Itajá. A designação do servidor para o exercício da função pública ao qual foi aprovado, está especificada neste termo para preenchimento das vagas por órgão de lotação. Sua lotação e horário de trabalho estão descritos abaixo e o início de suas atividades laborais é imediata, logo após protocolo de documentação. Caso haja impossibilidade na entrega de documentação, entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação através do e-mail: educacao@itaja.rn.gov.br.

• Professor Educação Infantil e Anos Iniciais - (26 hs)
MARIA VITÓRIA DA SILVA XAVIER FERREIRA – PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES PARA ATENDER DEMANDA DE LICENÇA PRÊMIO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO